



MUNICÍPIO DE SARDOAL

Aviso (extrato) n.º 14322/2022

Sumário: Alteração ao modelo de organização interna dos serviços municipais e do número máximo de unidades orgânicas flexíveis.

De acordo com o preceituado na alínea f) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 752013, de 12/09, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 56.º da referida Lei, e em cumprimento do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23/10, torna-se público que a Assembleia municipal, em sessão ordinária de 30 de junho de 2022, sob proposta da Câmara Municipal aprovada em reunião de 23 de junho de 2022, deliberou aprovar a alteração ao Modelo de Estrutura Orgânica e do número máximo de Unidades Orgânicas Flexíveis do Município de Sardoal.

Assim, onde se lê:

«C. Fixação da dotação máxima de unidades orgânicas flexíveis»

Passa a ler-se:

«C. Fixação da dotação máxima de unidades orgânicas flexíveis

1 — A dotação máxima de unidades orgânicas flexíveis é fixada em 3 (três), sendo:

1.1.2 — (três) unidades orgânicas flexíveis asseguradas por cargos dirigentes, com a qualificação de cargos de direção intermédia de 2.º grau, com a designação de Chefe de Divisão;

1.2.1 — (*Revogado.*)»

4 de julho de 2022. — O Presidente da Câmara, *António Miguel Cabedal Borges*.

315484685